

paragem onde havia estas pedras, hé preciso igualm.^{te} q. Vm.^{cc} a pretexto de curiosidade se certifique da existencia dellas, hindo com elle a esses sitios, e mandando socavar, p.^a conforme as experiencias, medar huma relação circunstanciada do seu resultado. Por estas diligencias deque o encarrego, conhecerá Vm.^{cc} q. o mencionado Albuquerque se me fas suspeitozo; e porque não tenho delle, e da sua conducta as informações necessárias, o conceitão no entanto ou por hum homem cheyo de ambição, q. está solapadam.^{te} utilizando-se da prata sem a manifestar, só p.^a que outros não entrem em concorrência com elle; ou por hum desses traficantes impostores cujo equivoco modo de viver hé hum enigma, e por consequencia incapaz de se lhe dar credito. Fique Vm.^{cc} persuadido, elle pode contudo fazer certo debaixo da m.^a palavra de honra, q. existindo ad.^a Mina de prata dentro dos limites desta capitania não só elle hade ser attendido com preferencia segundo a importancia e riqueza q. nella houver, mas igualm.^{te} Vm.^{cc} será bem premiado. Encarrego ultimam.^{te} ao seu cuidado, o informar-se de pessoas antigas, e praticas do pais, do numero das Minas, q. ahi se tem descoberto de Pirites, aque vulgarmente o povo chama Antimonio, pois me consta já q. não hé huma só; e suposto ellas tenham huma diminuta estimação, dezejo contudo saber a sua quantidade, e grandeza, e do mesmo modo se estão situadas em lugar plano, e a beira de Rios, ou em terras mais levantada, e junto de morros. De todos os referidos objectos me virá Vm.^{cc} dar huma exacta informação guardando no entanto todo o segredo q. as circunstancias do cazo recomendão. São Paulo 30 de Mayo de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Cap.^m José Correa Marzagão. //

P.^a Joaquim Pereira de Albuquerque

Sendo presente a Sua Ex.^a que o Cap.^m Mór desta V.^a duvidára prestar a Vm.^{cc} o auxilio que lhe pedio em virtude da Portaria, que se lhe passou para os descobrimentos, he o mesmo Snr. servido, q. logo que Vm.^{cc} receber esta aprezena ao dito Cap.^m Mór a Portaria incluza, eq. sendo-lhe necessario qualquer ajuda, e favor para o dito fim lho requeira ou mande pedir pello cabo João Pereira da Silva, oqual para mais prompto expediente manda Sua Ex.^a ahi ficar ás ordens de Vm.^{cc} como verá da outra Portaria, que juntamente remeto. O Quimico João Manço Pereira apresentou a Sua Ex.^a varias amostras de pedras que Vm.^{cc} lhe enviou, e como a riqueza de todos os descobertos, consiste mais na quantid.^e, que na qualid.^e das produções da natureza: para o mesmo Snr. poder de algum modo calcular a importancia destes, he preciso q. Vm.^{cc} regulando-se pellos serviços que fez nas experiencias informe com



a individuação possível o jornal que de cada hum dos ditos artigos se pôde esperar. S. Paulo 31 de Mayo de 1798. / Luiz Antonio Neves de Carvalho. Snr. Joaquim Pereira de Albuquerque. //

**P.^a o Juiz Ordinario da V.^a de Itapetininga
Do Secretr.^o**

Sua Ex.^a attendendo a representação q. essa Camara lhe fez em carta de 7 de Mayo, sobre a falta q. nesse districto se experimenta de sal, foi servido conceder provizoriamt.^o huma Portaria p.^a no Armazem de Santos se lhe venderem 50 alqur.² pedindo a destribuição deste genero nas actuaes circumstancias toda a circunsção, e cautela; e tendo mostrado a experiencia o prejuizo q. rezultava de correr como athe agora pela cavilozza mão dos taverneiros, ordena o m.^{mo} senhor lembre eu a Vm.^{ee}, e aos seus companheiros o acordo que tomou a Camara desta Cidade em mandar vender n'hum seu armazem, e debaixo da inspecção de huma pessoa de probid.^a, para q. a imitação pratiquem ahi o mesmo, dirigindo as suas guias, á Secretaria deste Governo para por ella se expedirem as competentes ordens para Santos, bem entendido q. enquanto não chegar nóva Provizão de sal da Europa se deve regular o pouco q. existe com a maior economia, oq. participo a Vm.^{ee} p.^a que assim o fique entendendo. Deos G.^o a Vm.^{ee} São Paulo a 9 de Junho de 1798. Luiz Antonio Neves de Carvalho // Snr. Juiz Ordinario José Francisco de Aguiar. //

**P.^a o Tent.^o Coronel Candido Xavier de
Almeida e Souza**

Havendo mostrado a experiencia q. a condução dos effeitos da V.^a de Ubatuba p.^a o Porto de Santos, he oneroza e prejudicial aos seus moradores, e em geral aos progressos da Agricultura, e Comercio, q. não podem prosperar, e aumentar-se sem a permutação reciproca dos generos de humas p.^a outras Capitánias; ordeno p.^r tanto a Vm.^{ee} q. logo q. receber esta faça publico a todos os negociantes, e lavradores dessa V.^a e seu districto q. de hoje em diante podem livremt.^o navegar os seus effeitos, e produções p.^a d'onde bem lhes parecer, despachando porem primr.^o pella Alfandega da referida V.^a de Santos aquelles q. na forma d'antes praticada são obrigados a pagar ali direitos de sahida: oque cumpra. S. Paulo oito de Junho de 1798. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Tent.^o Coronel Candido Xavier de Almd.^a e Souza. //

